



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2019.
(Da Sra. ALICE PORTUGAL)

Requer informações ao Ministro da Educação sobre medidas adotadas pelo MEC para acessar a base do Censo da Educação Superior e utilizar dados sigilosos de alunos.

Senhor Presidente,

Os dados do Censo da Educação Superior, assim como o Censo da Educação Básica ou as informações individuais coletadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística têm seus sigilos protegidos pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação e por diversas outras leis e decretos específicos.

Quebrar o sigilo de tais dados para obter informações individuais de cada aluno ou de cada cidadão sob qualquer pretexto é crime e necessita de punição rigorosa.

Reportagens divulgadas em 17 de maio por diversos órgãos de imprensa do país dão conta de que um dos motivos que levaram à demissão do presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Elmer Vicenzi, teria sido o pedido do Ministério da Educação para acessar dados sigilosos de alunos no INEP com o pretexto de que seriam utilizados para a emissão de uma nova carteira estudantil digital.

Embora Vicenzi estivesse de acordo com a pretensão do ministro da Educação de quebrar o sigilo do Censo da Educação Superior, a medida sofreu oposição tanto da área jurídica, como do departamento técnico do Inep, que coleta e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

armazena as informações pessoais de alunos por meio dos censos educacionais.

Segundo as reportagens, o tema abriu uma frente de batalha entre Vicenzi e a Consultoria Jurídica do Inep e ele chegou a determinar a demissão de um dos advogados que assina o parecer contra o pedido do MEC. A pressão pela obtenção das informações teria se intensificado a partir de pedido formal da pasta ao instituto para acessar a base do Censo da Educação Superior, que traz informações de alunos e profissionais individualmente, inclusive das redes privadas e estaduais.

Além de afrontar a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e variadas normas legais, a atitude do ministro da Educação e do então presidente do INEP violam o Decreto 6.425/2008, que trata especificamente do censo anual da educação a ser feito pelo Inep. Em seu artigo 6º essa norma estabelece que **"ficam assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais apurados no censo da educação, vedada a sua utilização para fins estranhos aos previstos na legislação educacional aplicável"**.

Ante o exposto, fica evidente que o Ministro da Educação e sua equipe, além de desencadearem medidas como o corte de recursos das instituições federais de ensino, a seletividade na concessão de bolsas de estudo segundo critérios ideológicos, a retirada da prerrogativas dos reitores das IFES na nomeação de seus auxiliares, afrontam as leis com o declarado propósito de atingirem a União Nacional dos Estudantes – UNE e retirar de sua alçada a emissão de identidade estudantil.

Por estas razões, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado requerimento de informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, solicitando respostas aos seguintes questionamentos:

- 1- O Ministério da Educação solicitou ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP acesso a informações sigilosas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

do Censo da Educação Superior?

- 2- O que o MEC tem a intenção de fazer com as informações que tenta obter do Censo da Educação Superior?
- 3- Houve alguma medida de punição a algum servidor da área jurídica do INEP por seu posicionamento contrário à quebra de sigilo dos citados dados?
- 4- Quem ordenou tais punições e quem foi punido?
- 5- Quem solicitou formalmente ao INEP o acesso aos dados do Censo da Educação Superior?
- 6- Houve pedido ao INEP para acesso também aos dados do Censo da Educação Básica? Com que propósito?
- 7- Quais os fundamentos utilizados pelo MEC para justificar a quebra de sigilo de dados protegidos pela Constituição Federal e por diversas outras normas legais?

Sala das sessões, em 11 de maio de 2019.

Alice Portugal
Deputada Federal